



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS (MAST) E A EMPRESA AAVA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, com sede na Rua General Bruce, nº 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20921-030, inscrito no CNPJ sob o nº 04.071/191/0001-33, neste ato representado pela seu Diretor Substituto, **Marcus Granato**, portador do documento de identidade nº 3718149-2 do DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 663.368.647-15, domiciliado e residente nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, no exercício da competência que lhe foi delegado pela Portaria nº 129 de 12 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. em 17 de fevereiro de 2021, doravante denominada doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AAVA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 18.087.315/0001-83, sediada na Estrada São Pedro de Alcântara, nº 3660, Magalhães Bastos, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21735-035, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Allan Carlos Peres Vieira**, portador da Carteira de Identidade nº 10788104-7, expedida pelo DETRAN-RJ e CPF nº 070.680.557-70, tendo em vista o que consta no Processo nº **01208.000118/2019-92** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 09/2019**, decorrente do **Pregão nº 08/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato de prestação de serviços de locação de ônibus, com motoristas, para transporte de civis no âmbito da Região Metropolitana do Rio e Janeiro para o Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST por um período de 12 (doze) meses, e o reajuste do valor do contrato em 9,94% pelo Índice Nacional dos Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE acumulado entre os meses de julho de 2019 até agosto de 2021, conforme estabelecido na cláusula 6ª do contrato nº 09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será de **01/10/2021 a 30/09/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, II e no art. 65, II, alínea d, ambos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

4.1. O valor da diária do serviço passará de **R\$ 1.144,82** (mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) para **R\$ 1.258,65** (mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Assim o valor total estimativo do contrato passará de **R\$ 109.902,72** (cento e nove mil, novecentos e dois reais e oitenta e dois centavos) para **R\$ 120.830,40** (cento e vinte mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), perfazendo um reajuste percentual de aproximadamente **9,94%**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços de locação de ônibus, com motorista, para transporte de civis no âmbito da Região Metropolitana do Rio de Janeiro para o Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST.	Diária	96	R\$ 1.258,65	R\$ 120.830,40

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para a execução deste termo correrão à conta do orçamento específico:

Empenho nº: 2020NE800283

UASG: 240124 MCTI/MAST

PTRES: 172659

Elemento de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 100

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A contratada prestará garantia no valor de **R\$ 6.041,52** (seis mil e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), na modalidade seguro garantia, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam eletronicamente em 01 (uma) via, depois de lido e achado em ordem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio de Janeiro/RJ, 30 de setembro de 2021 .

MARCUS GRANATO

Diretor Substituto do MAST

Portaria nº 129 de 12 02/2021

(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)

Allan Carlos Peres Vieira

CPF: 070.680.557-70

Administrador da Empresa AAVA Soluções e Transportes Ltda

(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)

Rio de Janeiro-RJ, 23 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Allan carlos peres vieira (E), Usuário Externo**, em 30/09/2021, às 15:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Granato, Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins, Substituto**, em 30/09/2021, às 17:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8156562** e o código CRC **1440690F**.